

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone/Fax: (74) 3614-9800/3614-9803

PORTARIA Nº039, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O **DIRETOR DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE JUAZEIRO - BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o que consta no processo nº 006/2019, que aponta irregularidades referentes à Inexecução do Contrato, entrega de material fora do prazo estabelecido, e em desconformidade com pedido.

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, através da Notificação Nº 003/2019, com apresentação de defesas prévia e final, no prazo determinado;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **ALTERNATIVA COMÉRCIAL TÊXTIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Itapicuru, nº 40, Brasília, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44.088-432, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.180.328/0001-25, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei no 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei No 10.520/2002, o que segue:

I - Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta no DOM – Diário Oficial do Município;

II - Multa (Lei 8.666/1993, art. 87, inc. II) de 10% sobre o valor da obrigação descumprida. Neste caso, o valor será R\$ 1.556,00 (um mil reais e quinhentos e cinquenta seis reais).

III – Rescisão (Lei 8.666/1993, art. 78, inc. II e IV) da ata de registro de preço.

+
Joaquim Ferreira de Medeiros Neto
Diretor